



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL N° 251/2026**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 228/2026**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 228, de 17 de julho de 2026, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 17 de julho de 2026, referente ao processo seletivo complementar para ingresso no Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da UNIPAMPA, Campus Uruguaiana, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

(...)

5.1. O processo seletivo será composto por três etapas:

a) Prova objetiva presencial: composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, conforme a bibliografia de referência do Anexo I. Cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo único. Será classificado para as etapas subsequentes o candidato que obtiver, no mínimo, 28 (vinte e oito) pontos na prova objetiva. O candidato com pontuação igual ou inferior a 27 (vinte e nove) pontos será eliminado.

b) Entrevista: terá duração aproximada de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos, com cinco a oito perguntas, e avaliará motivação para a especialidade, interpretação de situações clínicas, comunicação, postura ética, trabalho em equipe, autocontrole, interesse em aprimoramento e vivência na área cirúrgica, conforme o Anexo III.

c) Análise do currículo: realizada com base na planilha e nos documentos comprobatórios apresentados no Anexo II, com pontuação bruta máxima de 50 (cinquenta) pontos.

(...)

**Leia-se:**

(...)

5.1. O processo seletivo será composto por duas etapas:

a) Prova objetiva presencial: composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, conforme a bibliografia de referência do Anexo I. Cada questão valerá 1 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo único. Será classificado para a etapa subsequente o candidato que obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos na prova objetiva. O candidato com pontuação igual ou inferior a 19 (dezenove) pontos será eliminado.

b) Análise do currículo: realizada com base na planilha e nos documentos comprobatórios apresentados no Anexo II, com pontuação bruta máxima de 50 (cinquenta) pontos.

(...)

**Onde se lê:**

(...)

5.2. Para fins de composição da nota final, serão aplicados os seguintes pesos: prova objetiva, 50% (cinquenta por cento); entrevista, 40% (quarenta por cento); e análise do currículo, 10% (dez por cento).

(...)

**Leia-se:**

(...)

5.2. Para fins de composição da nota final, serão aplicados os seguintes pesos: prova objetiva, 90% (noventa por cento); e análise do currículo, 10% (dez por cento).

(...)

**Onde se lê:**

(...)

5.3. A nota final será calculada pela fórmula:  $\text{Nota Final} = (\text{pontuação da prova objetiva} \div 40 \times 50) + (\text{pontuação da entrevista} \div 10 \times 40) + (\text{pontuação do currículo} \div 50 \times 10)$ .

(...)

**Leia-se:**

(...)

5.3. A nota final será calculada pela fórmula:  $\text{Nota Final} = (\text{pontuação da prova objetiva} \div 40 \times 90) + (\text{pontuação do currículo} \div 50 \times 10)$ .

(...)

**Onde se lê:**

(...)

5.4. O candidato deverá cumprir todas as etapas nas datas, horários e locais divulgados. A ausência em qualquer etapa acarretará eliminação automática.

(...)

**Leia-se:**

(...)

5.4. O candidato deverá realizar a prova objetiva na data, no horário e no local divulgados. A ausência acarretará eliminação automática. A análise curricular será realizada com base nos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição.

(...)

**Onde se lê:**

(...)

5.6. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova objetiva;
- b) maior pontuação na entrevista;
- c) maior pontuação na análise do currículo;
- d) menor tempo transcorrido desde a obtenção do diploma de graduação; e

e) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

(...)

**Leia-se:**

(...)

5.6. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na prova objetiva;

b) maior pontuação na análise do currículo;

c) menor tempo transcorrido desde a obtenção do diploma de graduação; e

d) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

(...)

**Onde se lê:**

(...)

| ATIVIDADE                                                                                                              | DATA                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Resultado final da prova objetiva e convocação para entrevista                                                         | 3 de setembro de 2026      |
| Realização das entrevistas presenciais - Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana. Rua Domingos de Almeida, 3801. | 4 de setembro de 2026      |
| Divulgação do resultado preliminar da entrevista e da análise curricular                                               | 8 de setembro de 2026      |
| Prazo para recursos da entrevista e da análise curricular                                                              | 9 e 10 de setembro de 2026 |
| Resultado final da entrevista e da análise curricular                                                                  | 11 de setembro de 2026     |
| Prazo para recurso do resultado preliminar                                                                             | 14 de setembro de 2026     |
| Resultado final do processo seletivo                                                                                   | 15 de setembro de 2026     |

(...)

**Leia-se:**

(...)

| ATIVIDADE                                                                                       | DATA                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Resultado final da prova objetiva                                                               | 3 de setembro de 2026     |
| Divulgação do resultado preliminar da análise curricular                                        | 4 de setembro de 2026     |
| Prazo para recursos da análise curricular                                                       | 7 e 8 de setembro de 2026 |
| Resultado final da análise curricular e divulgação do resultado preliminar do processo seletivo | 9 de setembro de 2026     |
| Prazo para recurso do resultado preliminar do processo seletivo                                 | 10 de setembro de 2026    |

| <b>ATIVIDADE</b>                                                                       | <b>DATA</b>                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Resultado final do processo seletivo                                                   | 11 de setembro de 2026                                                          |
| Solicitação de matrícula, cadastro funcional e cadastro do residente no sistema do MEC | 14 e 15 de setembro de 2026                                                     |
| Convocação de suplente, se necessária                                                  | Imediatamente após o encerramento do prazo do candidato anteriormente convocado |
| Cadastro do residente no sistema do MEC                                                | Imediatamente após a matrícula e, impreterivelmente, até 30 de setembro de 2026 |

(...)

**As demais atividades e datas constantes do item 9 permanecem inalteradas.**

## **EXCLUSÃO E RENUMERAÇÃO DOS ANEXOS**

**Onde se lê:**

(...)

**ANEXO III - PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA PARA CIRURGIA GERAL (PESO 10);**

**ANEXO IV - FICHA CADASTRAL;**

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA;**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO;**

**ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO DE ACESSO ÀS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA;**

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL.**

(...)

**Leia-se:**

(...)

Fica excluído integralmente o Anexo III - PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA PARA CIRURGIA GERAL (PESO 10), e o ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO DE ACESSO ÀS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA; os anexos subsequentes passam a vigorar com a seguinte numeração:

**ANEXO III - FICHA CADASTRAL;**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO;**

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DO REGISTRO PROFISSIONAL.**

(...)

Bagé, 06 de agosto de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 06/08/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2114256** e o código CRC **17778772**.

**Referência:** Processo nº 23100.011589/2026-96

SEI nº 2114256